

CONTRATO Nº. 20240195

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. **07.533.656/0001-19**, com sede na Rua Menezes Pimentel, 32, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Sra. **CLEANE PONTES DE QUEIROZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Geraldo Soares, Nº 540 A, Bairro Barroso, CEP: 60.863-220, Fortaleza - CE, Contatos: (85) 3094-5247, e-mail: comercial@avodistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ Nº. **10.973.526/0001-01**, por seu representante legal, Sr.(a) **ÁDAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF Nº. **006.106.133-67**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente termo de contrato tem origem na **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-061/2023**, oriunda da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.02.06-01**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, conforme itens abaixo listados:

LOTE 01

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM PACOTE COM 100	MAX	PCT	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
1.2	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *3,5* MM PACOTE COM 100	MAX	PCT	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
1.3	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 300 X *4,8* MM PACOTE COM 100	MAX	PCT	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
1.4	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" PACOTE COM 50	INCA	PCT	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
1.5	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2" PACOTE COM 50	INCA	PCT	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
1.6	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" PACOTE COM 100	INCA	PCT	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
1.7	BASE RELE COM SUPORTE METÁLICO	GRB	UNID	7	R\$ 8,67	R\$ 60,69
1.8	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA ELÉTRICA	SOPRANO	UNID	20	R\$ 34,44	R\$ 688,80
1.9	CHAVE DE PARTIDA MONOFÁSICA	WEG	UNID	17	R\$ 211,11	R\$ 3.588,87
1.10	CHAVE DE PARTIDA TRIFÁSICA	WEG	UNID	17	R\$ 344,44	R\$ 5.855,48
1.11	CABO DE COBRE NU 10 MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
1.12	CABO COBRE NU 25MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
1.13	CABO COBRE NU 35MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Assinado

1.14	CABO COBRE NU 50MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
1.15	CABO COBRE NU 70MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
1.16	CABO DE COBRE NU 95 MM2	CONDUSPAR	M	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
1.17	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SP CABOS	PC	185	R\$ 140,00	R\$ 25.900,00
1.18	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SP CABOS	PC	185	R\$ 178,50	R\$ 33.022,50
1.19	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICI-IAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SP CABOS	PC	185	R\$ 391,72	R\$ 72.468,20
1.20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SP CABOS	PC	185	R\$ 480,00	R\$ 88.800,00
1.21	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SP CABOS	PC	150	R\$ 900,00	R\$135.000,00
1.22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16MM2	SP CABOS	PC	125	R\$ 1.100,00	R\$137.500,00
1.23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SP CABOS	PC	32	R\$ 1.152,00	R\$ 36.864,00
1.24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SP CABOS	PC	125	R\$ 1.400,00	R\$175.000,00
1.25	CABO CCI 3 PARES, COM 200 METROS	MEGATRON	PC	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
1.26	CABO PARALELO 2X2,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 244,00	R\$ 30.500,00
1.27	CABO PARALELO 2X1,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
1.28	CABO PP 2X1,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 264,00	R\$ 33.000,00
1.29	CABO PP 2X2,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 400,00	R\$ 50.000,00
1.30	CABO PP 3X1,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 372,00	R\$ 46.500,00
1.31	CABO PP 3X2,5MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 559,00	R\$ 69.875,00
1.32	CABO PP 3X4MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 800,00	R\$ 100.000,00
1.33	CABO PP 4X6MM	MASTERCABOS	PC	125	R\$ 1.200,00	R\$ 150.000,00
1.34	CAIXA DE PLÁSTICO 4" X 2" (PADRÃO MUTIRÃO)	FORTLEV	UNID	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00

ADAMO



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



1.35	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	POLYFORT	UNID	80	R\$ 1,37	R\$ 109,60
1.36	CAIXA OCTOGONAL DE FUNIDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	POLYFORT	UNID	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
1.37	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO MONOFASICO COM VISOR	TAF	UNID	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1.38	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO TRIFASICO COM VISOR	TAF	UNID	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
1.39	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	PERFLEX	UNID	135	R\$ 6,00	R\$ 810,00
1.40	CONECTOR PARA FIASTE TERRA	OLIVO	UNID	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
1.41	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
1.42	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
1.43	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
1.44	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
1.45	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
1.46	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
1.47	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
1.48	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	PIPER	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
1.49	CURVA BOX RÍGIDA 2"	TAF	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
1.50	DISJUNIDTOR MONOFASICO 10AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
1.51	DISJUNIDTOR MONOFASICO 16AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
1.52	DISJUNIDTOR MONOFASICO 20AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
1.53	DISJUNIDTOR MONOFASICO 25AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
1.54	DISJUNIDTOR MONOFASICO 32AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
1.55	DISJUNIDTOR MONOFASICO 40AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
1.56	DISJUNIDTOR MONOFASICO 50AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
1.57	DISJUNIDTOR TRIFASICO 10AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
1.58	DISJUNIDTOR TRIFASICO 20AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
1.59	DISJUNIDTOR TRIFASICO 63AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
1.60	DISJUNIDTOR TRIFASICO 125AMP	SOPRANO	UNID	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
1.61	DISPOSITIVO DII BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	UNID	15	R\$ 80,00	R\$

Adamo

						1.200,00
1.62	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25AMP	SOPRANO	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
1.63	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 50AMP	SOPRANO	UNID	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
1.64	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCA VELDE 1", SEM LUVA	ROPEC	VARA	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
1.65	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	ROPEC	VARA	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
1.66	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	ROPEC	VARA	90	R\$ 22,70	R\$ 2.043,00
1.67	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	ROPEC	VARA	90	R\$ 11,10	R\$ 999,00
1.68	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	ROPEC	VARA	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
1.69	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM COM 50 METROS	FORTLEV	PC	90	R\$ 82,00	R\$ 7.380,00
1.70	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM COM 25 METROS	FORTLEV	PC	90	R\$ 84,00	R\$ 7.560,00
1.71	ESPELHO CEGO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UNID	70	R\$ 2,23	R\$ 156,10
1.72	ESPELHO CEGO 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ROMAZI	UNID	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
1.73	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 3X3"	ROMAZI	UNID	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
1.74	ESPELHO CEGO 3" X 3", PARA CAIXA OCTOGONAL 4X4"	ROMAZI	UNID	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
1.75	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SOPRANO	UNID	135	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
1.76	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) 10M	MECTRONIC	UNID	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
1.77	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 2,4 M COM CONECTOR	OLIVO	UNID	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
1.78	HASTE DE ATERRAMENTO 9.5MM X 1 M COM CONECTOR	OLIVO	UNID	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
1.79	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
1.80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
1.81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA SOBREPOR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
1.82	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
1.83	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA 2P+T 10A, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
1.84	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10A.MP PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
1.85	CONJUNIDTO ASTOP SEM DISJUNIDTOR	ROMAZI	UNID	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
1.86	LAMPADA LED 20W	AVANT	UNID	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
1.87	LAMPADA LED 30W, BASE E27	AVANT	UNID	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00

1.88	LAMPADA LED 40W, BASE E27	AVANT	UNID	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
1.89	LAMPADA LED 50W, BASE E27	AVANT	UNID	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
1.90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 40W, BIVOLT	BLUMENAU	UNID	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
1.91	LAMPADA LED BULBO 12 W BIVOLT BRANCA (BASE E27)	BLUMENAU	UNID	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
1.92	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W, 1900 LUMENS, 6500K	BLUMENAU	UNID	175	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
1.93	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	KIAN	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
1.94	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	POLYFORT	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1.95	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	POLYFORT	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
1.96	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	POLYFORT	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
1.97	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	POLYFORT	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1.98	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	POLYFORT	UNID	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
1.99	MINI POSTE PESADO 1,80	ARTE	UNID	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
1.100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNIDTORES DIN	ROMAZI	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
1.101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNIDTORES A 16 DISJUNIDTORES DIN	ROMAZI	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
1.102	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNIDTORES A 4 DISJUNIDTORES DIN	ROMAZI	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
1.103	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	INTRAL	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
1.104	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	AVANT	UNID	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
1.105	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	AVANT	UNID	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
1.106	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	AVANT	UNID	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
1.107	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	AVANT	UNID	115	R\$ 87,00	R\$ 10.005,00
1.108	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	AVANT	UNID	115	R\$ 240,00	R\$ 27.600,00
1.109	REFLETOR LED 1000W BRANCO FRIO QUANTIDADE DE LUMENS: 90000 LÚMENS COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6500 - 7000K) TEMPERATURA DE TRABALHO:-20+ 60º C (-4+ 140 ° F) POTÊNCIA: 1000W IMPERMEÁVEL: IP66 VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS MATERIAL: ALUMÍNIO / VIDRO TEMPERADO	ULTRALED	UNID	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

1.110	SOQUETE PRATICO BOCAL LOUÇA	ILUMI	UNID	250	R\$ 3,50	R\$ 75,00
1.111	SOQUETE C/ RABICHO PRETO	ILUMI	UNID	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
1.112	TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	225	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
1.113	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V, PARA SOBREPOR	ROMAZI	UNID	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
1.114	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V, PARA EMBUTIR	ROMAZI	UNID	225	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00
1.115	TOMADA RJ45	ROMAZI	UNID	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL R\$ 1.439.141,64 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)						

LOTE 02

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SÃO JOAO	M3	400	R\$ 68,75	R\$ 27.500,00
2.2	AREIA GROSSA	SÃO JOAO	M3	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
2.3	AREIA MEDIA	SÃO JOAO	M3	450	R\$ 100,00	R\$ 45.000,00
2.4	ARGAMASSA COLANTE AC II	NEWMASSA	PCT	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
2.5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	NEWMASSA	PCT	250	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
2.6	BRITA 0	POLIMIX	M3	500	R\$ 131,25	R\$ 65.625,00
2.7	BRITA 1	POLIMIX	M3	500	R\$ 131,25	R\$ 65.625,00
2.8	BRITA 2	POLIMIX	M3	500	R\$ 131,25	R\$ 65.625,00
2.9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO DE 50 KG)	APODI	PCT	3640	R\$ 46,58	R\$ 169.551,20
2.10	PEDRA DEMÃO (RACHÃO)	POLIMIX	M3	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
2.11	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	REVESTIR	M2	100	R\$ 35,01	R\$ 3.501,00
2.12	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE)	POLIMIX	M3	550	R\$ 93,75	R\$ 51.562,50
2.13	REJUNIDTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	NEWMASSA	KG	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
2.14	TELHA CERÂMICA COLONIAL	RUSSAS	UNID	22500	R\$ 0,75	R\$ 16.875,00
2.15	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	TAVARES	UNID	45000	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 690.999,70 (seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)						

LOTE 03

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm MURICIARA	CASA DA PORTA	M	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
3.2	BARROTE DE 5X5 MASSARANDUBA	CARMAL	M	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
3.3	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM	CARMAL	M	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

	(1/2" x 4")					2.850,00
3.4	CAIBRO DE MASSARANDUBA 2.5X5CM	CARMAL	M	1650	R\$ 8,00	R\$ 13.200,00
3.5	CERAMICA ESMALTADA 46X46CM PEI4-PEI5	CERBRAS	M2	550	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00
3.6	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES 40X40CM	CERBRAS	M2	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
3.7	CHAPA MADERITE PLASTIFICADO 12MM (2,44X1,22CM)	CARMAL	FOLHA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3.8	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	CARMAL	FOLHA	200	R\$ 186,67	R\$ 37.334,00
3.9	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10MM, DE *1,60 X 2,20* M	DURATEX	FOLHA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
3.10	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	DURATEX	FOLHA	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
3.11	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	DURATEX	FOLHA	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
3.12	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	DURATEX	FOLHA	75	R\$ 160,00	R\$ 12.000,00
3.13	DOBRADIÇA EM ACO/FERILIO, 3" X 12 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANFI, CROMADO OU ZINCADO	MERKEL	UNID	125	R\$ 5,67	R\$ 708,75
3.14	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, MAQUINA 40 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO • NIVEL SEGURANÇA MEDIO • COMPLETA	SOPRANO	UNID	125	R\$ 40,57	R\$ 5.071,25
3.15	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANÇA MEDIO -COMPLETA	SOPRANO	UNID	125	R\$ 30,88	R\$ 3.860,00
3.16	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE	SOPRANO	UNID	125	R\$ 52,69	R\$ 6.586,25
3.17	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 3 POLEGADAS	MERKEL	UNID	25	R\$ 3,06	R\$ 76,50
3.18	FERROLHO REDONDO, NIQUELADO DE 4 POLEGADAS	MERKEL	UNID	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
3.19	FERROLHO CHATO, ZINCADO DE 4 POLEGADAS	MERKEL	UNID	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
3.20	LINHHA DE MASSARANDUBA 5X12	CARMAL	M	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
3.21	LINHA DE MASSARANDUBA 5X20	CARMAL	M	350	R\$ 49,00	R\$ 17.150,00
3.22	PORTA DE FICHA EMBUTIDA EM MURACATIARA	CASA DA PORTA	UNID	5	R\$ 846,20	R\$ 4.231,00
3.23	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	CASA DA PORTA	UNID	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.24	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	CASA DA PORTA	UNID	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.25	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	CASA DA PORTA	UNID	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.26	FOLHA PORTA PARANÁ (0,60X2,10M)	CASA DA	UNID	50	R\$ 160,00	R\$

Assinado

		PORTA				8.000,00
3.27	FOLHA PORTA PARANÁ (0,70X2,10M)	CASA DA PORTA	UNID	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
3.28	FOLHA PORTA PARANÁ (0,80X2,10M)	CASA DA PORTA	UNID	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
3.29	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,60 x 2,10 m)	CASA DA PORTA	UNID	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
3.30	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,70 x 2,10 m)	CASA DA PORTA	UNID	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
3.31	KIT PORTA PARANÁ COM FERRAGEM (0,80 x 2,10 m)	CASA DA PORTA	UNID	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
3.32	PREGO 1 1/4 x 15	GERDAU	KG	135	R\$ 26,00	R\$ 3.510,00
3.33	PREGO 2 1/2x10 (18X27)	GERDAU	KG	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
3.34	RIPA DE MADEIRA 1,5X4CM, MACARANDUBA	CARMAL	M	2100	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00
3.35	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	CARMAL	M2	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
3.36	TÁBUA EM PINUS 3MX25CM	CARMAL	UNID	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 324.825,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)						

LOTE 04

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	POLYFORT	UNID	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
4.2	ESPATULA DE ACO INOX COM CASO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	ATLAS	UNID	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
4.3	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA 10 CM	ATLAS	UNID	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
4.4	FUNIDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDROTINTAS	GALAO	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
4.5	FUNIDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 18L	HIDROTINTAS	BALDE	37	R\$ 140,00	R\$ 5.180,00
4.6	PIGMENTOS LIQUIDO 50ML	HIDROTINTAS	UNID	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
4.7	MASSA ACRÍLICA 25KG	HIDROTINTAS	BALDE	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
4.8	MASSA CORRIDA 22KG	HIDROTINTAS	BALDE	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
4.9	PINCEL CHATO (TRINCHA)	ATLAS	UNID	110	R\$ 2,78	R\$ 305,80
4.10	ROLO DE ESPONJA 23 CM	ATLAS	UNID	65	R\$ 7,46	R\$ 484,90
4.11	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UNID	65	R\$ 12,21	R\$ 793,65
4.12	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AG UARRAS	X9	L	175	R\$ 15,44	R\$ 2.702,00
4.13	SUPERCAL PACOTE COM 5KG	HIDROTINTAS	PCT	950	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
4.14	TEXTURA ACRÍLICA BALDE DE 25KG	HIDROTINTAS	BALDE	675	R\$ 90,00	R\$ 60.750,00

Adamo Vasconcelos de Oliveira

4.15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMÃO, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR AZUL ROYAL	SUVINIL	BALDE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4.16	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM, 2 DEMÃO, RENDIMENTO 250 A 380M2, BALDE DE 18 LITROS, COR PITÃO VERDE	SUVINIL	BALDE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4.17	PINTA DERMACAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (UTILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO)	PERFOTEX	BALDE	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
4.18	TINTA PISO	HIDROTINTAS	BALDE	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
4.19	TINTA EPOXI BRANCA GALAO 3,6L	COLORTECH	GALAO	205	R\$ 274,99	R\$ 56.372,95
4.20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	GALAO	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
4.21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	GALAO	625	R\$ 98,88	R\$ 61.800,00
4.22	ESMALTE RESINA A BASE D'AGUA 3,6 LITROS	BRASILUX	GALAO	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
4.23	TINTA LATEX ACRÍLICA BALDE DE 18 LITROS	HIDROTINTAS	BALDE	900	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
4.24	TINTA SPRAY 400 ML (DIVERSAS CORES)	LEV & USE	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4.25	VERNIZ MADEIRA INCOLOR	FORTEX	GALAO	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 441.845,95 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)						

LOTE 05

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5.1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	PULVITEC	UNID	37	R\$ 25,00	R\$ 925,00
5.2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PULVITEC	UNID	37	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
5.3	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	GRANPLAST	UNID	365	R\$ 20,00	R\$ 7.300,00
5.4	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	ASTRA	UNID	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
5.5	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LUZARTE	UNID	215	R\$ 315,00	R\$ 67.725,00
5.6	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	LUZARTE	UNID	215	R\$ 170,00	R\$ 36.550,00
5.7	BOMBA SAPO	FAZAGUA	UNID	22	R\$ 389,00	R\$ 8.558,00
5.8	BOMBA MONOFASICA 0,5cv	ACQUAP	UNID	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
5.9	BOMBA TRIFASICA 1cv	LEÃO	UNID	22	R\$ 1.600,00	R\$ 35.200,00
5.10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UNID	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
5.11	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UNID	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
5.12	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

Unicef

5.13	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	R\$ 3.696,17	R\$ 36.961,70
5.14	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA (COMPLETA)	GRANPLAST	UNID	65	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
5.15	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	FORTLEV	UNID	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
5.16	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	FORTLEV	UNID	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
5.17	CHUVEIRO PLÁSTICO	POLYFORT	UNID	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
5.18	ENGATE PLÁSTICO	KRONA	UNID	325	R\$ 4,00	R\$ 1.300,00
5.19	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (LXC)	QUALIFON	UNID	225	R\$ 3,00	R\$ 675,00
5.20	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
5.21	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
5.22	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
5.23	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
5.24	JOELHO PVC 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
5.25	JOELHO PVC 45 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
5.26	JOELHO PVC 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
5.27	JOELHO PVC 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
5.28	JOELHO PVC 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
5.29	JOELHO PVC 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
5.30	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
5.31	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM	FORTLEV	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
5.32	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA	LUZARTE	UNID	55	R\$ 180,00	R\$ 9.900,00
5.33	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UNID	85	R\$ 0,58	R\$ 49,30
5.34	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UNID	85	R\$ 2,00	R\$ 170,00
5.35	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UNID	85	R\$ 3,50	R\$ 297,50
5.36	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UNID	85	R\$ 11,00	R\$ 935,00
5.37	LUVA PVC 100 MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	135	R\$ 5,00	R\$ 675,00
5.38	LUVA PVC 40 MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	135	R\$ 1,00	R\$ 135,00
5.39	LUVA PVC 50 MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	135	R\$ 3,00	R\$ 405,00

ADAMY



5.40	LUVA PVC 75 MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UNID	135	R\$ 4,50	R\$ 607,50
5.41	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	VIQUA	UNID	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
5.42	REGISTRO DE ESFERA PVC DE 3/4"	REBOUÇAS	UNID	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
5.43	REGISTRO DE PRESSÃO BASE COM ACABAMENTO DE 3/4"	DOCOL	UNID	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
5.44	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 1" (REF 1509)	JED	UNID	55	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00
5.45	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 3/4" (REF 1509)	JED	UNID	55	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
5.46	REGISTRO GAVETA BRUTO BITOLA 2" (REF 1509)	JED	UNID	55	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00
5.47	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 1 KG/FI, 2,8 KPA	ALIANÇA	UNID	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
5.48	TORNEIRA BOIA 3/4"	FORTLEV	UNID	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
5.49	TORNEIRA METAL PARA PIA MESA BICA MOVEL 1169	BOGNAR	UNID	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
5.50	TORNEIRA METAL PARA JARDIM 1128 3/4 CROMADA	JED	UNID	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
5.51	TORNEIRA METAL P/ TANQUE 1126 3/4 CROMADA	BOGNAR	UNID	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
5.52	TORNEIRA METAL P/ PIA 1158	JED	UNID	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
5.53	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO BICA MOVEL 1195 C 29 1/4 VOLTA	BOGNAR	UNID	55	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
5.54	TORNEIRA METAL P/ JARDIM 1128 3/4 AMARELO	BOGNAR	UNID	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
5.55	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - (NBR 5688)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 82,00	R\$ 19.680,00
5.56	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - (NBR 5688)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
5.57	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - (NBR 5688)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 88,00	R\$ 21.120,00
5.58	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
5.59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 82,00	R\$ 19.680,00
5.60	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
5.61	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEV	UNID	240	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
5.62	VASO SANITARIO INFANTIL LOUCA BRANCA	LUZARTE	UNID	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 423.408,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais)						

LOTE 06

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6.1	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1000MM	OCTO	M2	75	R\$ 537,50	R\$ 40.312,50
6.2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 1500MM	OCTO	M2	50	R\$ 1.043,07	R\$ 52.153,50

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Assinado de forma digital por ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:00367
 OS DE OLIVEIRA:00610613
 367
 Datas: 2024 02 09 07:03:18 0709

Handwritten signature

6.3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 400MM	OCTO	M2	75	R\$ 156,00	R\$ 11.700,00
6.4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 600MM	OCTO	M2	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
6.5	MANILHA DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DE 800MM	OCTO	M2	75	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
6.6	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	OCTO	M	2500	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
6.7	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 4 FCK = 25MPA	OCTO	M2	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
6.8	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 6 FCK = 35MPA	OCTO	M2	500	R\$ 46,67	R\$ 23.335,00
6.9	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10 E = 8 FCK = 35MPA	OCTO	M2	500	R\$ 53,33	R\$ 26.665,00
6.10	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 4 FCI<= 25MPA	OCTO	M2	500	R\$ 37,78	R\$ 18.890,00
6.11	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 6 FCK= 35MPA	OCTO	M2	500	R\$ 46,67	R\$ 23.335,00
6.12	PISO INTERTRAVADO UNIDSTEN 16 FACES E= 8 FCK= 35MPA	OCTO	M2	500	R\$ 53,33	R\$ 26.665,00
6.13	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM MEDINDO 2,13X1,10M	BRASILIT	UNID	125	R\$ 122,22	R\$ 15.277,50
6.14	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44x0,50	BRASILIT	UNID	125	R\$ 33,33	R\$ 4.166,25
VALOR TOTAL: R\$ 359.999,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)						

LOTE 07

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7.1	ANDAIME	JR	UNID	50	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
7.2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	FERTAK	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7.3	ALICATE UNID VERSAI. 8"	EVOLUÇÃO	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
7.4	ALICATE DE BICO 6"	FERTAK	UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
7.5	BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO	SUL	PAR	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
7.6	BOTA SETE LÉGUAS CANO LONGO	JOLAN	PAR	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
7.7	BOTA DE COURO	BRACOL	PAR	200	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
7.8	BUCHA DE NYLON NUMERO 6	WAVES	UNID	2850	R\$ 0,05	R\$ 142,50
7.9	BUCHA DE NYLON NUMERO 8	WAVES	UNID	2850	R\$ 0,05	R\$ 142,50
7.10	BUCHA DE NYLON NUMERO 10	WAVES	UNID	2850	R\$ 0,10	R\$ 285,00
7.11	BUCHA DE NYLON NUMERO 12	WAVES	UNID	1350	R\$ 0,10	R\$ 135,00
7.12	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM	PADO	UNID	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
7.13	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO	PADO	UNID	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00

Adamo Vasconcelos de Oliveira



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	CROMADO, LARGURA DE 25 MM					1.610,00
7.14	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8 60L	TRAMONTINA	UNID	75	R\$ 422,00	R\$ 31.650,00
7.15	COLHER DE PEDREIRO	KAEF	UNID	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00
7.16	CHIBANCA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 99,15	R\$ 3.966,00
7.17	CINTO PARAQUEDISTA INTREGRADO 3 PONTAS COM TALABARTE Y ABS ELASTIZADO	MG	UNID	15	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
7.18	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA 75CM	KTELI	UNID	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
7.19	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	CORTAG	UNID	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
7.20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	CORTAG	UNID	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
7.21	DISCO DE CORTE PARA METAL 10	STAR	UNID	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
7.22	DISCO DE DESBASTE AÇO INOX 9	ITAMBE	UNID	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
7.23	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	DIS-FLEX	UNID	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
7.24	ELETRODO REVESTIDO A WS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	WAVES	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
7.25	ESCORA	JR	UNID	50	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00
7.26	ENXADA 2 1/2 CM COM CABO DE 1.50M	TRAMONTINA	UNID	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
7.27	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS	MOR	UNID	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
7.28	ESCADA ALUMUNIDO EXTENSÍVEL DUPLA 3,9X5,05 2X10 20 DEGRAUS	MOR	UNID	5	R\$ 1.067,00	R\$ 5.335,00
7.29	FITA CREPE 24MMX50M	ADERE	UNID	160	R\$ 9,30	R\$ 1.488,00
7.30	FITA CREPE 48MMX50M	ADERE	UNID	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
7.31	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	TATU	UNID	285	R\$ 1,15	R\$ 327,75
7.32	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	TATU	UNID	285	R\$ 1,70	R\$ 484,50
7.33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	TATU	UNID	285	R\$ 0,80	R\$ 228,00
7.34	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	MAXILONA	M2	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
7.35	LUVA DE RAPA COM PUNHO CANO CURTO 7 CM	INBRAS	PAR	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7.36	MARTELO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
7.37	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	PLASTMAR	PC	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
7.38	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E	VALEPLAST	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

Adamo Vasconcelos de Oliveira

	UVB					
7.39	PA DE BICO COM CABO DE 71CM	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
7.40	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UNID	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
7.41	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARCA	UNID	1350	R\$ 0,59	R\$ 796,50
7.42	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	JOMARCA	UNID	1350	R\$ 1,09	R\$ 1.471,50
7.43	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	MOMFORT	UNID	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
7.44	PICARETA	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
7.45	REGUA DE PEDREIRO	CIVIT	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7.46	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 250 G	PULVITEC	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7.47	TELA PROTEÇÃO CONSTRUÇÃO 3,00M LARGURA COM 50 CM	VALEPLAST	ROLO	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
7.48	TELA MOSQUETEIRO 1,20X50	TECNIL	ROLO	15	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
7.49	TELA PVC TAPUME LARANJA 1,20 MALHA 1"X50M	PLASTCOR	ROLO	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
7.50	TRENA METALICA 5M	MAX	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
7.51	FITA MÉTRICA 50M	MAX	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
7.52	TRICUTE	STHIL	ROLO	15	R\$ 175,46	R\$ 2.631,90
VALOR TOTAL: R\$ 200.015,15 (duzentos mil e quinze reais e quinze centavos)						

LOTE 08

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8.1	ACO CA-50,12,5 MM, VERGALHAO	AÇO CEARENSE	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
8.2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	AÇO CEARENSE	KG	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8.3	ACO CA-50,10,0 MM, VERGALHAO	AÇO CEARENSE	KG	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8.4	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	AÇO CEARENSE	KG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
8.5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	AÇO CEARENSE	KG	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
8.6	ARAME GALVANIZADO 20 BWG	BELGO	KG	150	R\$ 27,47	R\$ 4.120,50
8.7	ARAME RECOZIDO 18 PT	BELGO	KG	150	R\$ 21,47	R\$ 3.220,50
8.8	PERFIL "U" DE 2" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	AÇO CEARENSE	VARA	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
8.9	PERFIL "U" DE 3" NA CHAPA 2.65	AÇO	VARA	100	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	CEARENSE				
8.10	PERFIL "U" DE 4" NA CHAPA 2.65 MILÍMETROS, VARA COM 6 METROS.	AÇO CEARENSE	VARA	100	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
8.11	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA 2,5"	BELGO	M2	250	R\$ 38,59	R\$ 9.647,50
8.12	TELHA DE ALUMÍNIO 0,5MM	CEARA ALUMINIO	M2	200	R\$ 119,66	R\$ 23.932,00
8.13	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	CEARA ALUMINIO	M2	200	R\$ 137,30	R\$ 27.460,00
VALOR TOTAL: R\$ 143.780,50 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)						

LOTE 09

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9.1	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 750W BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, PERMITINDO TRABALHO FÁCIL E DE MENOR FADIGA AO OPERADOR; BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNIDÇÕES: COM E SEM IMPACTO; ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA DURABILIDADE; POTÊNCIA ABSORVIDA 750 W; N° DE ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 3250 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 351 W; PESO SEM CABO: 1.9 KG; AMPLITUDE DE APERTO: 13 MM - FAIXA DE PERFURAÇÃO: 0 DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM; 0 DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM; 0 DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12 MM; 0 DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 18 MM; PERFURAR METAL: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 5,5 M/S ² ; INCERTEZA K 1.5 M/S ² ; PERFURAR COM PERCUSSÃO EM CONCRETO: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 15 M/S ² ; INCERTEZA K 2.4 M/S ² ; PARAFUSAR: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2.5 M/S ² ; INCERTEZA I < 1.5 M/S ² ; ABRIR ROSCA: VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH I 2.5 M/S ² ; INCERTEZA I < 1.5 M/S ²	TRAMONTINA	UNID	5	R\$ 505,00	R\$ 2.525,00
9.2	MOTOSERRA A GASOLINA Potência Motorizado em hps 4,8 hps Cilindrada 72 CC Motor 2 IIP Capacidade do lanque 0,7 ml Capacidade do Tanque Óleo 0,26 ml Consumo de Gasolina 1 L/h Rotação Máxima 11000 rpm Rotação Mínima 3000 rpm Passo Corrente 3/8" Comprimento do Sabre 50 cm Comprimento do Sabre em Polegadas 20 " Peso do Produto 7,7 kg	TOYAMA	UNID	2	R\$ 3.706,00	R\$ 7.412,00
9.3	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 300CM POSSUI UMA LÂMINA COM AFIAMENTO ESPECIAL QUE PERMITE O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS; O CORTE É DUAS	TRAMONTINA	UNID	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do

Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmnga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Assinado de Forma digital por ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:006106133 67 Dados: 2024.02.09 07:04:05 -0300 0613367

uapre

	VEZES MAIS RÁPIDO SE COMPARADO A UM SERROTE COM AFIAÇÃO NORMAL; O AÇO UTILIZADO NA LÂMINA PROPORCIONA UM MENOR DESGASTE E UMA MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; O CABO DESTA FERRAMENTA É METÁLICO E EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS; UTILIZADO PARA CORTAR E PODAR GALHOS ALTOS DE DIFÍCIL ACESSO; APÓS O USO, LIMPE E SEQUE O SERROTE, APLICANDO ALGUMAS GOTAS DE ÓLEO MINERAL NA LÂMINA -GARANTIA: 1 ANO					
9.4	ROCADEIRA GASOLINA MULTIFUNDCIONAL LAMINA 3 PONTAS (PARA USO PROFISSIONAL) Cilindradas(cm3):30,8 Potência(kw/cv): 1,3/1,8 Capacidade do tanque de combustível(ml): 640ml Nível de pressão sonora dB(A):95,0 Nível de potência sonora dB(A): 108,00 Rotação lenta(rpm): 2800 Rotação máxima(rpm): 10,500 Acompanha: Motopoda 30cm/12",61PMMC3; Cultivador de Solo; Aparador de Cantos, AutoCut 25-2, Podador	STHIL	UNID	6	R\$ 3.372,00	R\$ 20.232,00
9.5	SERRA MÁRMORE 1450W COM 3 DISCOS CASCA GROSSA PARA TODA OBRA; MOTOR POTENTE PARA OS TRABALHOS MAIS PESADOS; TRABALHA COM DISCOS DIAMANTADOS E CÔNCAVOS; BOTÃO DE SEGURANÇA; CORTES EM ÂNGULO; DUPLA ISOLAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1450W; TENSÃO: 220V; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; VELOCIDADE EM VAZIO (MIN-1): 12000; CLASSE DE SEGURANÇA II; DIMENSÕES: 238 X 211 X 169MM -CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: ÂNGULO DE 90° - 32,5MM; ÂNGULO DE 45° - 21,5MM - GARANTIA: 1 ANO	BOSCH	UNID	5	R\$ 839,00	R\$ 4.195,00
9.6	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA 400W 220V VAZAO 700ML/MIN, FREQUÊNCIA 501IZ, ALTURA: 311.5MM, LARGURA: 295MM, PROFUNDIDADE: 149MM, COMPRIMENTO: 295MM, NIVEL RUÍDO: 95DB, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 0,9L	DEXTER	UNID	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.489,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)						

LOTE 10

Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10.1	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 90X10M	DRYKO	ROLO	37	R\$ 396,23	R\$ 14.660,51
10.2	MANTA LIQUIDA 18 LITROS	QUARTZOLIT	UNID	25	R\$ 392,00	R\$ 9.800,00
10.3	MANTA ASFALTICA POLIESTER 3MM	QUARTZOLIT	ROLO	37	R\$ 664,44	R\$ 24.584,28

10.4	PRIMER ASFALTICO 18 LITROS	DRYKO	UNID	25	R\$ 283,00	R\$ 7.075,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.119,79 (cinquenta e seis mil, cento e dezanove reais e setenta e nove centavos)						

2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela ÓRGÃO CONTRATANTE, indicados na ordem de compra;

a) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a ÓRGÃO CONTRATANTE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA: 0061061
3367

Assinado de forma
digital por ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA: 00610613367
Dados: 2024.02.09
07:04:33 -03'00'

uipm



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.118.624,48 (QUATRO MILHÕES E CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

3.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24**



MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2032 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2037 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2038 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO CRECHE – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2040 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO JOVENS E ADULTOS – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 06 01 12 122 0085 2040 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO: 3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

ADAMO

- e) Indicar preposto, aceito pela ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela ÓRGÃO CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Adamo



6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATANTE acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta de preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

Adamo



8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.

ADAMO
VASCONCELOS
DE
OLIVEIRA:00610
613367

Assinado de forma
digital por ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:00610613367
Data: 2024.02.09
07:05:36 -0307

Uépeú



10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela UNIDADE CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de fevereiro de 2024.

ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:0061061
3367

Cleane Queiroz
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19
SEC. DE EDUCAÇÃO
CLEANE PONTES DE QUEIROZ
CONTRATANTE

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS
LTDA
CNPJ Nº. 10.973.526/0001-01
ÁDAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CPF Nº. 006.106.133-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. 084.725.293.-04
2. _____ CPF Nº. 097.491.133-50